

LEI Nº 295/99

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO GOVERNO
MUNICIPAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

LEI:

Titulo I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Governo Municipal para o exercício financeiro de 2000, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos especiais e órgãos da administração direta e indireta;

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta e os fundos especiais.

Titulo II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capitulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Total é estimada no valor de R\$ 9.596.666,82 (Nove Milhões Quinhentos e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) .

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR -R\$
RECEITAS CORRENTES	7.244.666,82
RECEITA TRIBUTÁRIAS	110.400,00
RECEITA CONTRIBUIÇÃO	654.000,00
RECEITA PATRIMONAL	26.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	285.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.112.366,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.352.000,00
ALEINACÃO DE BENS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.342.000,00
TOTAL	9.596.666,82

Capitulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada:

I - No orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.040.046,62 (Sete Milhões Quarenta Mil Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos); e

II - no orçamento da Seguridade Social, em R\$ 2.556.620,20 (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte Reais e Vinte Centavos).

Seção II

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstas neste Título, apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	515.000,00
GABINETE DO PREFEITO	327.888,33
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	581.248,00
SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO- FMSS	1.579.372,20
SEC. DE AÇÃO COMUNITÁRIA	793.100,00
SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	2.674.358,29
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	2.272.900,00
SEC. DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	527.800,00
SEC. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	325.000,00
TOTAL	9.596.666,82

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos itens I, II e III , do §1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Título III

DAS DEPOSIÇÕES FINAIS

art. 7º - O Poder Executivo, por Decreto, aprovará o Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades e projetos, constantes do anexo desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 03 de dezembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL